



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ERRATA AO EDITAL 001/2017

**DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº 001/2017**

A Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento torna pública a ERRATA do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para exercerem função pública temporária, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, no seguinte cargo: Contador. No item **3.1** do Edital, onde se lê:

“**3.1.** As inscrições ocorrerão no período de 23/01/2017 a 25/01/2017, no seguinte horário: das 8h às 13h, no Setor Legislativo (Secretaria) da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, na Rua Senador Salgado Filho, 528, CEP 97.573-432, Centro, Sant'Ana do Livramento -RS.”

Leia-se:

“**3.1.** As inscrições ocorrerão no período de 23/01/2017 a 27/01/2017, no seguinte horário: das 8h às 13h, no Setor Legislativo (Secretaria) da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, na Rua Senador Salgado Filho, 528, CEP 97.573-432, Centro, Sant'Ana do Livramento -RS.”

No item 3.9, onde se lê:

“**3.9.** A inscrição poderá ser feita pessoalmente, ou, desde que atendido o item 03 do presente edital, poderão os respectivos documentos serem encaminhados através do Correio, desde que recebidos pela Comissão do Processo Seletivo até o dia 25/01/2017, prazo final para inscrições.”

Leia-se:

“**3.9.** A inscrição poderá ser feita pessoalmente, ou, desde que atendido o item 03 do presente edital, poderão os respectivos documentos serem encaminhados através do Correio, desde que recebidos pela Comissão do Processo Seletivo até o dia 27/01/2017, prazo final para inscrições.”

No item **4.1**, onde se lê:

“Data: 23 a 25/01/2016

Horário: das 8h30min às 13h”

Leia-se:

“Data: 23 a 27/01/2016

Horário: das 8h30min às 13h”

No item **4.2**, onde se lê:

“**4.2. Aplicação de Prova Objetiva**

4.2.1. Cargo: Contador.

Data/Horário: 27/01/2017, às 8h (duração de 1h30min)”

Leia-se:

“**4.2. Aplicação de Prova Objetiva**

4.2.1. Cargo: Contador.

Data/Horário: 01/02/2017, às 8h (duração de 1h30min)”

No item 4.3, onde se lê:

“**4.3. Resultado**

Data/Horário: 31/01/2017, a partir das 11h.”

Leia-se:

“**4.3. Resultado**

Data/Horário: 06/02/2017, a partir das 11h.”

No item 4.4, onde se lê:

“**4.4. Prazo para recurso**

Prazo para recurso: até às 13h do dia 01/02/2017”.

Leia-se:

“**4.4. Prazo para recurso**

Prazo para recurso: das 8h até às 13h dos dias 07 e 08/02/2017.”

No item 4.5, onde se lê:

“**4.5. Homologação do Resultado Final**

Data/Horário: 02/02/2017, a partir das 11h”.



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Leia-se:

“4.5. Homologação do Resultado Final

Data/Horário: 09/02/2017, a partir das 11h”.

No item 6.1, onde se lê:

“6.1. A comissão deste Processo Seletivo Simplificado tem a atribuição de analisar as documentações dos candidatos, de auxiliar na elaboração deste edital, de analisar os recursos, e se extinguirá automaticamente logo após a contratação. A referida Comissão, definida pelo Decreto Legislativo nº 3642, será composta por:

- a) Fábio Augusto Souza, Diretor Geral;
- b) Carolina Allende Torres, Oficial Legislativa;
- c) Gisa Nara Castro Rubim, Assistente Legislativa;
- d) Marco Antonio Alves Monteiro, Vereador;
- e) Marcos Luciano Peixoto, Técnico de Controle Interno, Contador cedido, lotado na Unidade Central de Controle Interno – UCCI”;

Leia-se:

“6.1. A comissão deste Processo Seletivo Simplificado tem a atribuição de analisar as documentações dos candidatos, de auxiliar na elaboração deste edital, de analisar os recursos, e se extinguirá automaticamente logo após a contratação. A referida Comissão é definida pelo Decreto Legislativo nº 3642, composta por servidores da Casa e por membro da Unidade Central de Controle Interno, sendo que a prova será elaborada e corrigida por servidor da UCCI”;

No item 7.1.9, onde se lê:

“7.1.9. Para fins de interposição de recurso, a prova objetiva ficará a disposição do candidato junto ao Setor Legislativo (Secretaria), onde poderá fazer as anotações como lhe convier ou solicitar a cópia da respectiva prova, no dia 01 de fevereiro de 2017, das 8h às 13h”.

Leia-se:

“7.1.9. Para fins de interposição de recurso, a prova objetiva ficará a disposição do candidato junto ao Setor Legislativo (Secretaria), onde poderá fazer as anotações como lhe convier ou solicitar a cópia da respectiva prova, nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2017, das 8h às 13h”.

No item 10, onde se lê:

“10. DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo até às 13h do dia 01/02/2017.”

Leia-se:

“10. DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo até às 13h do dia 08/02/2017.”

No item 12, onde se lê:

“12. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final será homologado pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, e publicado no Átrio e site da Casa Legislativa, na data de 02/02/2017”.

Leia-se:

“12. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final será homologado pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, e publicado no Átrio e site da Casa Legislativa, na data de 09/02/2017”.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Edital e retificação na íntegra disponíveis no local da inscrição e no sítio da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento (<http://www.santanadolivramento.rs.leg.br/>)

Sant'ana do Livramento, 24 de janeiro de 2017.

Maria Helena Alves Duarte
PRESIDENTE

Maurício Bofill Del Fabro
1º SECRETÁRIO